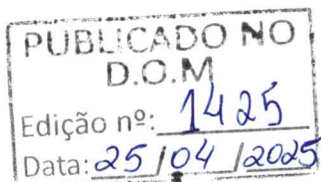




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.479 DE 25 DE ABRIL DE 2025



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.114/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a autorização contida no art. 1º da Lei 2.114 de 15 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.41.01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Funcional Programática: 04.1220060.2218

Categoria Econômica: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Destinação de Recurso: 01.000.0000 – TESOURO

Valor: R\$ 130.000,00

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, será utilizado o recurso proveniente de remanejamento da ficha da despesa 826.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo